



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000001709/2026

DESPACHO DIRG Nº 2392/2026

Tratam os autos da contratação de 2 (duas) inscrições, no curso “Elaboração de Laudo de Acessibilidade para Engenheiros e Arquitetos”, promovido pela empresa Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda., inscrita sob CNPJ nº 07.774.090/0001-17, para servidores lotados na Divisão de Engenharia e Arquitetura (DIVENG), a ser ministrado na modalidade *online* (telepresencial), com transmissão ao vivo (síncrona), no período de **11 a 15 e 18 de maio de 2026**, perfazendo a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aula, no valor total de R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais), conforme Proposta Comercial (doc. SEI nº 0486217) e nova programação (doc. SEI nº 1187340).

A Divisão de Assessoramento Jurídico, por meio do Parecer DIVAJ nº 203/2026, doc. SEI nº 1143736, ratificado pelo Despacho DIVAJ nº 192/2026, doc. SEI nº 1143741, concluiu o seguinte:

(...)

4. Conclusão

Ante o exposto, a contratação por inexigibilidade com fulcro no Art. 74, III, "f" é legítima, sob o prisma da análise jurídica aqui envidada é possível.

Todavia, deverão ser cumpridos os requisitos que carecem de comprovação nos autos:

- **de compatibilidade do valor ofertado com o de mercado, em conformidade com outras capacitações oferecidas pela empresa em contratações semelhantes;**
- **declaração de ausência de nepotismo ou seja, de inexistência de parentesco com gestores ou servidores envolvidos na contratação;**
- **documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e social da empresa; e**
- **declaração de disponibilidade orçamentária.**

É o parecer, que se submete à decisão superior.

A Divisão de Engenharia e Arquitetura, por meio do [Despacho DIVENG nº](#)

[134/2026](#), encaminhou os documentos necessários à instrução processual, conforme determinado no [Despacho DG nº 1808/2026](#), quais sejam: habilitação da empresa; certidões de regularidade fiscal e trabalhista; declaração de ausência de nepotismo (doc. SEI nº 1143768).

Além disso, em doc. SEI nº 1143772 (fls. 15-20), consta comprovação da compatibilidade do valor ofertado com o de mercado, em conformidade com outras capacitações oferecidas pela empresa em contratações semelhantes.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por meio do Despacho SOF nº 790/2026, doc. SEI nº 1144759, informou que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2026AD000373, doc. SEI nº 1144757.

A Presidência, em [Despacho GPRE nº 1826/2026](#), considerando a relevância da capacitação para o fortalecimento da área técnica de engenharia e arquitetura no âmbito deste Regional, a compatibilidade do objeto com as atribuições da unidade demandante, a justificativa de preço apresentada, a existência de dotação orçamentária e o parecer jurídico favorável, AUTORIZOU a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Escola de Negócios Connexões Educação Empresarial Ltda, para participação dos servidores NIKOLE MELO DE MENDONÇA e MATHEUS GODINHO SANTOS no curso “Elaboração de Laudo de Acessibilidade para Engenheiros e Arquitetos”, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Constam nos autos a declaração do SICAF, consulta consolidada de PJ junto ao TCU e certidão de regularidade junto ao CADIN - atualizadas em doc. SEI nº 1284931.

Ante o exposto, consubstanciada no Parecer DIVAJ nº 203/2026, doc. SEI nº 1143736, com fulcro no art. 2º, III, da [Portaria GP/TRT16 nº 8/2026](#), AUTORIZO a contratação direta da empresa Escola de Negócios Connexões Educação Empresarial Ltda., inscrita sob CNPJ nº 07.774.090/0001-17, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo da Diretoria-Geral** para a elaboração do respectivo extrato de Inexigibilidade de Licitação, com a devida publicidade no sítio eletrônico deste Tribunal e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para a emissão de nota de empenho em favor da empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., inscrita sob CNPJ nº 07.774.090/0001-17, no valor de R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais), conforme Proposta Comercial acostada em doc. SEI nº 0486217.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial / Divisão de Aquisições e Contratações** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular os servidores MATHEUS GODINHO SANTOS e NIKOLE MELO DE MENDONÇA, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do [Ato Regulamentar GP nº 02/2022](#).

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Divisão de Engenharia e Arquitetura (DIVENG)** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS

DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretora-Geral Substituta**, em 30/04/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1284937** e o código CRC **974B8969**.

Referência: Processo nº 000001709/2026

SEI nº 1284937